



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

VIGÊNCIA:04/12/2015

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- O Processo nº 2811/2015;
- A Portaria-Presidente nº 574/2015;
- O Memorando nº 006/2015/Comissão de Sindicância/Portaria-Presidente nº 574/201.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 574/2015.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 45 (quarenta e cinco) dias, improrrogáveis, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 23 de novembro de 2015.



AMÉRICO MARTINS
Diretor-Presidente

